



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Gerência de Apoio Administrativo

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2020, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00075400/2019-70.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.220.275/0001-42, com sede no SAAN, Quadra 03, Lote 920, Brasília/DF, CEP 70.632-300, doravante denominada Contratada, representada por **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO**, CPF nº 607.014.711-15, CI nº 1.257.019 SSP-DF, na qualidade de Proprietário.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2023 a 16/10/2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 - A contratada renunciou ao direito de reajuste, consoante manifestação (118965723).

2.3 - Alteração contratual com vistas ao acréscimo na ordem de 25% sobre o quantitativo atualmente contratado, passando o valor total anual contratado de R\$ 2.731.981,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais) para R\$ 3.414.886,16 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), a contar da assinatura deste Termo Aditivo, com base no §1º, alínea b, do inciso I, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, das Justificativas (117882298, 118177963,119124629 e 119481414), Nota Jurídica nº 162/2023 (119904436) emitida pela PROJUR, Disponibilidade Orçamentária nº 230/2023 (119765162) e Autorização nº 321/2023 (120282074120282074).

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Impressão - Papel Adesivo	1.250	56,53	70.662,50
2	Impressão - Cartão Duo Design	625	111,34	69.587,50

3	Impressão - Papel Cartão Supremo	937	104,46	97.879,02
4	Impressão - Couchê Liso/Fosco	9375	71,08	666.375,00
5	Impressão - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	312	75,72	23.624,64
6	Impressão - Papel Kraft	625	41,40	25.875,00
7	Impressão - Papel Off Set	3.750	43,84	164.400,00
8	Impressão - Papel Opaline	125	35,59	4.448,75
9	Impressão - Papel Pólen Soft	1.250	37,08	46.350,00
10	Impressão - Papel Reciclato	625	66,64	41.650,00
11	Impressão - Papel Vergê	125	54,22	6.777,50
12	Confecção de Acabamento I	12.500	19,72	246.500,00
13	Confecção de Acabamento II	6.250	61,50	384.375,00
14	Confecção de Acabamento II	12.500	20,18	252.250,00
15	Confecção de Pacote/Embalagem em Papel Kraft	2.500	0,35	875,00
16	Confecção de Banner por Metro Quadrado	2.500	213,22	533.050,00
17	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página.	6.250	48,53	303.312,50
18	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página.	6.250	30,98	193.625,00
19	Confecção e impressão de Dados Variáveis.	1.250	1,16	1.450,00
20	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	6.250	19,57	122.312,50
21	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	625	255,21	159.506,25
VALOR GLOBAL				3.414.886,16

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621727840001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fontes de Recursos: 237 e 437

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com § único do art. 61 e o art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Pelo DETRAN/DF:

Takane Kiyotsuka do Nascimento
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Gustavo Faria de Carvalho
Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 23/08/2023, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **120350009** código CRC= **A17F1318**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 3343-5184
Sítio - www.detran.df.gov.br